

LEI Nº 1048/97, de 30 de junho de 1997.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O reajuste remuneratório dos servidores públicos municipais, de que trata a presente Lei, como pessoal permanente, cargos comissionados, das funções gratificadas e do quadro do Magistério, fica fixado às TABELAS DE VALORES anexas de nº I, II, III, IV, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - Ficam criadas as funções gratificadas para coordenadores e seus vices, conforme anexo III, parte integrante desta Lei, considerando-se respectivamente o número de alunos ao porte da escola.

§ 1º - Considera-se escola grande aquela que tem mais de 200 (duzentos) alunos matriculados;

§ 2º - Considera-se escola intermediária aquela que tem mais de 80 (oitenta) alunos matriculados;

§ 3º - Considera-se escola pequena aquela que tem menos de 80 (oitenta) alunos matriculados;

Art. 3º - O valor da quota do salário-família ficará reajustado para R\$ 2,00 (Dois reais).

Art. 4º - Fica majorado o pó de giz em 40% do vencimento.

Art. 5º - Os pensionistas e inativos terão suas pensões e proventos atualizados de conformidade com as disposições legais vigentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 1997.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 30 de junho de 1997.


FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62.940-000 - Morada Nova - Ceará
CGC 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4

Prefeito Municipal Fx: (088) 422.1128



TABELA DE VALORES – ANEXO I
CARGOS DE CARÁTER PERMANENTE
PESSOAL PERMANENTE

01 – Agente Administrativo	R\$ 112,00
02 – Datilógrafo	R\$ 112,00
03 – Mecânico	R\$ 224,00
04 – Auxiliar de Mecânico	R\$ 112,00
05 – Calceteiro	R\$ 112,00
06 – Guarda Municipal	R\$ 112,00
07 – Atendente de Saúde	R\$ 70,00
08 – Auxiliar Administrativo	R\$ 112,00
09 – Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 112,00
10 – Gari	R\$ 112,00
11 – Motorista I	R\$ 112,00
- Motorista II	R\$ 224,00
12 – Vigia	R\$ 112,00
13 – Pedreiro	R\$ 224,00
14 – Eletricista	R\$ 112,00
15 – Patrolista	R\$ 224,00
16 – Telefonista	R\$ 56,00
17 – Fiscal	R\$ 168,00
18 – Operador de Máquina	R\$ 224,00
19 – Carpinteiro	R\$ 112,00
20 – Auxiliar de Carpinteiro	R\$ 112,00
21 – Berçarista	R\$ 112,00
22 – Atendente Médico	R\$ 112,00
23 – Digitador	R\$ 112,00



PREFEITURA MUNICIPAL
MORADA NOVA
ADMINISTRANDO COM O POVO

TABELA DE VALORES - ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL BRUTO
SECRETÁRIO (DAS-I)	373,00	747,00	1.120,00
ASSESSOR(A) (DAS-II)	224,00	448,00	672,00
DIRETOR(A) (DAS-III)	187,00	373,00	560,00
CHEFE DE UNID. (DAI-I)	112,00	224,00	336,00
CHEFE DE SEÇÃO (DAI-II)	75,00	149,00	224,00

TABELA DE VALORES – ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS

I – GRATIFICAÇÃO DE COORDENADORES DE ESCOLAS GRANDES

SÍMBOLO	Nº DE ALUNOS	VALOR (R\$)
FG-I	MAIS DE 200	DE 74,00 A 410,00

B – GRATIFICAÇÃO DE VICE-COORDENADOR DE ESCOLAS GRANDES

SÍMBOLO	Nº DE ALUNOS	VALOR (R\$)
FG-II	MAIS DE 200	DE 50,00 A 280,00

II – GRATIFICAÇÃO DE COORDENADORES DE ESCOLAS INTERMEDIÁRIAS

SÍMBOLO	Nº DE ALUNOS	VALOR (R\$)
FG-III	DE 80 A 200	100% DO VB*

VB – Vencimento Bruto = Vencimento + Pó de Giz

III – GRATIFICAÇÃO DE COORDENADORES DE ESCOLAS PEQUENAS

NÍVEL	VALOR (R\$)
RA-II	25,00
RA-III	31,00
PP-I	39,00
PP-II	48,00
PP-III	54,00
PP-IV	61,00
ASG-II	20,00

* Auxiliar de Serviços Gerais II

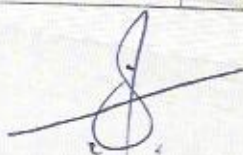


TABELA DE VALORES – ANEXO IV

CARGOS DE CARÁTER PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	PÓ DE GIZ (40%)	TOTAL BRUTO
1º GRAU RA-II	30,00		
SECRETARIADO RA-III	42,86	12,00	42,00
CIENTÍFICO RA-III	42,86	17,14	60,00
CONTABILIDADE RA-III	42,86	17,14	60,00
3º NORMAL PP-I	53,57	17,14	60,00
4º NORMAL PP-II	64,29	21,42	74,99
LICENC. CURTA PP-III	82,14	25,71	90,00
LICENC. PLENA PP-IV	107,14	32,85	114,99
		42,85	149,99

SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL BRUTO
AG. PEDAGÓGICO AP-I	112,00	-	112,00
AG. PEDAGÓGICO AP-II	130,00	-	130,00
SUPERV. PEDAG. SP-I	224,00	112,00	336,00
SUPERV. PEDAG. SP-II	224,00	224,00	448,00
TÉCNICO EM EDUC. TE-I	224,00	224,00	448,00

HORA-AULA

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
LICENCIATURA CURTA PP-III	1,15
LICENCIATURA PLENA PP-IV	1,50

